



PROCESSO N.º	12.477-0/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
INTERESSADO	VALDECIR BARBOZA DE SOUZA
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 016/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 20/5/2022, concedendo **aposentadoria por tempo de contribuição**, com proventos integrais e com direito a paridade, ao Sr. **Valdecir Barboza de Souza**, servidor efetivo, no cargo de Instrutor de Esporte, referência “018”, nível “D”, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de São José dos Quatro Marcos/MT.

2. No relatório técnico de defesa¹ de aposentadoria por tempo de contribuição, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 016/2022.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.766/2023**², da lavra do Procurador de Contas **Gustavo Coelho Deschamps**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 016/2022, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 16 de março de 2023.

assinatura digital³
Waldir Júlio Teis
Conselheiro Relator

¹ Doc. digital n.º 28641/2023

² Doc. digital n.º 34978/2023

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT

